

DECISÃO Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.165124/2011-15, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de novembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade NITZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 91.492.611/0001-50, com sede social em Pântano Grande (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº ~~360~~ 260, de 23 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, Seção 1, página 15. (Retificada no Diário Oficial da União nº 230, de 1º de dezembro de 2011, seção 1, pág. 29.)

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente